



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.744 DE 09 DE MARÇO DE 2012

(AUTORIZA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NA RUA 3, ENTRE AVENIDAS 01 E 02 - CENTRO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Autoriza a execução das obras na Rua 03 entre as avenidas 01 e 02, obra esta que faz parte integrante do projeto executivo por força do Convênio nº 0137/2009, firmado entre o município e a Secretaria de Economia e Planejamento, Processo DADE 3971/2009.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto Municipal a sinalização de trânsito, rampas de acesso a deficientes, colocação de escadarias e demais itens que se fizerem necessários em razão da execução da presente obra.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 09 de março de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 09 de março de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal